



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

PORTARIA Nº 2957/2025 - SES

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos,

RESOLVE

Art. 1º Fica qualificado como organização social o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, CEP 88715-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 24.006.302/0004-88, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 28 de novembro de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, em 28/11/2025, às 17:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011560366** e o código CRC **E323778B**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>

2025.110222.45836

011560366v3



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2956/2025 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 16/2009/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de **Coelho Neto/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 09 de 29 de agosto de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para ação de Assistência à Saúde da Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto (CNES: 2306697) e Unidade de pronto atendimento - UPA (CNES 9005064)**.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 09 de 29 de agosto de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**, através da **Conta Corrente: 43.947-9, Agência 1045-6, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Coelho Neto/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00; Subação: 028925 Emenda Parlamentar de Glalbert Cutrim para o Município de Coelho Neto; Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2025.110222.41872**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso da não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial e/ou Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 28 de novembro de 2025.

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 2957/2025 - SES

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos,

RESOLVE

Art. 1º Fica qualificado como organização social o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, CEP 88715-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 24.006.302/0004-88, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 28 de novembro de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 2959/2025 - SES

Designar servidores para as funções de Gestor e Suplente do **CONVÊNIO Nº 06/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos convênios por ela firmados, consoante dispõe a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023** e subsidiariamente o **§ 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;